Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 81/2021- PROECE/UFMS

CADASTRO DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ESPORTIVAS VINCULADAS AOS DISCENTES DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX/UFMS nº 15, de 23 de março de 2021), do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD/UFMS nº 144, de 28 de dezembro de 2018) e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura de processo para o cadastro das Associações Atléticas Esportivas da UFMS**.**

1. **DOS OBJETIVOS**

1.1. Objetivo geral: Cadastrar e recadastrar novas Associações Atléticas Esportivas da UFMS junto à Diretoria de Cultura e Esporte/Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

1.2. Objetivos específicos:

1.2.1. Fortalecer o movimento esportivo na UFMS pode meio das Associações Atléticas Esportivas da UFMS.

1.2.2. Oportunizar a participação institucional de atividades extracurriculares durante a vida universitária, ajudando na carreira profissional e melhoria do currículo do estudante.

1.2.3. Estimular a prática de esporte, incentivando a participação de várias modalidades, individuais e coletivas, e a criação de equipes formadas pelos estudantes, que poderão entrar em competições e jogos universitários.

1.2.4. Promover ações sociais, com o objetivo de beneficiar a sociedade sul-mato-grossense, por meio de arrecadação de fundos, roupas, alimentos ou materiais de higiene para doação; campanhas para a doação de sangue; organização de ações em comunidade; promoção de trabalho voluntário.

1.2.5. Promover campanhas institucionais, tais como, Campanha Eu Respeito, Recepção de Calouros, Festival Mais Cultura, Semana Mais Esporte e outros eventos

2. **DO CRONOGRAMA**

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no portal da Proece e no Boletim Oficial da UFMS	26/05/2021
Inscrição via SigProj	30/06/2021
Resultado preliminar dos inscritos	07/07/2021
Interposição de recursos administrativos	10/07/2021

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2021
Nº 7551
Pg 420

Homologação do resultado final no Boletim de Serviço e publicação no portal da PROECE/UFMS	11/07/2021

3. **DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO**

3.1. As Associações Atléticas Esportivas cadastradas em 2021 terão prioridade nas reservas de espaços esportivos para treinamento, recebimento de materiais esportivos e apoio a eventos realizados junto à UFMS.

3.2. Apenas as Associações Atléticas Esportivas devidamente cadastradas e regularizadas junto à UFMS neste Edital poderão participar de Editais de Esporte da UFMS e obter apoio para participação em eventos.

4. **DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A Atlética é uma associação independente formada pelos estudantes com o objetivo de promover o esporte, integrar os estudantes.

4.2. Para ser cadastrada junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, a Associação Atlética Esportiva, deverá:

a) Ter Estatuto que regulamenta sua atuação no âmbito institucional;

b) Ser atuante junto a UFMS, com comprovação das suas ações por meio de materiais de divulgação, matérias jornalísticas e/ou fotografias e vídeos das atividades desenvolvidas, com registro em mídias sociais; e

c) Não possuir qualquer pendência com a PROECE/UFMS.

5. **DOS CADASTROS DAS ATLETICAS**

5.1. Os estudantes presidentes das Associações Atléticas Esportivas deverão efetuar a inscrição on-line por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (sigproj.ufms.br), respeitando o período estabelecido no item “2”.

5.2. O período da vigência do cadastro da Atlética não poderá ser superior ao da diretoria eleita.

5.3. No ato da inscrição, o estudante deverá preencher o formulário do grupo, e deverá inserir os documentos abaixo:

a) Estatuto vigente em formato PDF, devidamente assinado pela diretoria.

b) Ata de eleição da atual diretoria em formato PDF, devidamente assinada.

5.4. As informações prestadas nestes documentos são de responsabilidade do candidato nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940), no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1. A divulgação do Resultado Final ocorrerá no portal da Proece (https://proece.ufms.br/) e Boletim Oficial da UFMS, conforme cronograma do item 2 deste Edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, por meio do e-mail sepes.proece@ufms.br devidamente instruído e fundamentado.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ESPORTIVAS**

7.1. Manter atualizadas as informações referentes à sua diretoria.

7.2. Participar de reuniões convocadas pela Proece.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2021
Nº 7551
Pg 421

7.3. Participar anualmente na organização de pelo menos quatro eventos, dentre os abaixo listados:

a) Semana Mais Esporte (divulgar e participar da programação);

b) Festival Mais Cultura (divulgar e participar da programação);

c) Volta UFMS (inscrever equipe de atletas na Prova Desafio das Atléticas);

d) Integra UFMS (divulgar e participar da programação);

e) Caminhada ou Pedalada da UFMS (inscrever integrantes e apoiar a logística);

f) Recepção Institucional dos Calouros UFMS; e

g) Recepção em processos seletivos para ingresso na graduação da UFMS.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA PROECE**

8.1. Responsabilizar-se pela gestão organizacional e operacional do cadastramento e regularização das atléticas da UFMS.

8.2. Promover diálogo junto às Associações Atléticas Esportivas credenciadas para distribuição de horários para treinamentos nos espaços esportivos.

8.3. Estabelecer critérios em edital para doação de materiais esportivos ou ações de fomento para o esporte, quando a UFMS dispor de orçamento

8.4. Auxiliar e orientar as Associações Atléticas Esportivas.

9. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. **DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail sepes.proece@ufms.br.

10.3. O presidente da Atlética que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. **DA CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a SEPES/DICE/PROECE.

12. **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 07 de maio de 2021.

27/05/2021
Nº 7551
pg 122

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 25/05/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2591440** e o código CRC **FBDEF87B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015055/2021-94 SEI nº 2591440